



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1279/2017

“Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto n.º 680/2007, e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais;

DECRETO:-

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto n.º 680/2007 (alterado pelo Decreto n.º 1154/2016), e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º *O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA será presidido por um membro efetivo eleito por seus pares, na primeira reunião que ocorrer, quando da instalação efetiva deste conselho, e será integrado pelos seguintes membros:*

- I. Poder Público Municipal:** 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;
- II. Poder Público Estadual:** 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- III. Autarquias Municipais:** 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- IV. Sociedade Civil organizada:** 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

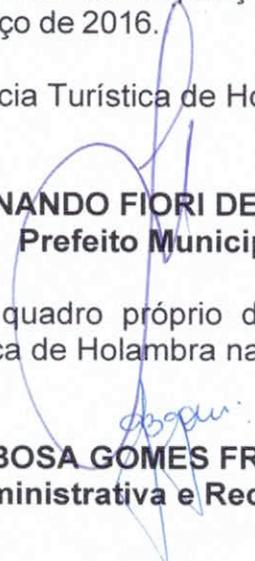
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1154 de 04 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Setembro de 2017.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos